

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2005

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2005, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no § 2º do art. 55, da referida lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EDSON VIDIGAL

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	mai/2004 a abr/2005
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (I)	306.713
Pessoal Ativo	273.037
Sentenças Judiciais - Pessoal do Próprio Órgão	136
Sentenças Judiciais - Pessoal de Outros Órgãos e Entidades	10.889
Demais Despesas com Pessoal Ativo	262.012
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.545
(-) Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	84.869
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	11.297
Despesas de Exercícios Anteriores	18.572
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	55.000
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º, da LRF) (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	10.512
Contribuições Patronais	10.512
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	317.225
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	280.593.633
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) *100	0,113055%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,224450%	629.792
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,213228%	598.303

FONTE: SIAFI

ALCIDES DINIZ DA SILVA
Diretor-Geral



MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Administração e Finanças

ARY BRAGA PACHECO
Secretário de Controle Interno

